



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 501 – COMITÊ DE COORDENAÇÃO PMSB – REPUBLICAÇÃO



DECRETO 501 - COMITÊ DE COORDENAÇÃO PMSB - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 501, de 15 de outubro de 2024.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, o Sr. Jilson Cardoso de Macedo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990. Atualizada através da Emenda n.º 01 de 19 de dezembro de 2014, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Lais Livia Brito Rebelo	Agente de Endemias (sede)/Prefeitura Municipal
Kerle Costa de Araújo	Coordenadora de Atenção Básica/Prefeitura Municipal
Maria José de Santana Santos	Coordenadora do CRAS/Prefeitura Municipal
José Batista de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde/Prefeitura Municipal
Shirla Ferreira de Souza	Secretária de Assistência Social/Prefeitura Municipal

Praça da Matriz, s/n, Centro de Canudos, CEP: 48520-000, Canudos/BA,
e-mail: canudos.sic@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Joselina Macedo de Sousa dos Anjos	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Damião Moisés Batista de Andrade	Conselho Tutelar
Amilton Lubarino Bonfim	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Rural
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Domingos Humberto Macedo	Cooperativa dos Irrigantes da Vaza Barris/Membro
Laécio Malaquias da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Valdinei de Sousa Freitas	Poder Legislativo/Vereador
Ataniel dos Anjos Soares Ferreira	Coordenador da Associação dos Professores Licenciados do Brasil – APLB Canudos
Aldo Jose Cordeiro de Alcantara	FUTURE Materiais serviços e engenharia para saneamento
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Leidijane Cardoso Lima	Associação das mulheres
José Ferreira da Silva	Lider Comunitário de Tubatinga
Regerlandia de Jesus Silva	Associação agropastoril dos Pequenos Agricultores e Agricultoras da comunidade tradicional de fundo de pasto (Raso)
Josefa Madalena Silva	Presidente da associação de moradores de Canudos Velho (Bendegó)
Vanderlei Leite da Silva	Presidente Instituto Popular Memorial de Canudos (IPMC)

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Praça da Matriz, s/n, Centro de Canudos, CEP: 48520-000, Canudos/BA,
e-mail: canudos.sic@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Ana Lúcia Francisca de Oliveira Muniz	Secretária de Administração/Prefeitura Municipal
Bianca da Silva Lubarino	Coordenadora de Vacinas da Vigilância Epidemiológica/Prefeitura Municipal
Elionaide Andrade de França	Agente de Endemias (sede)/Prefeitura Municipal
Jeninho Santos Souza	Agente de Endemias (Bendegó)/Prefeitura Municipal
Rafaela Fernandes Varjão	Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)/Prefeitura Municipal
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Josileide Valença Varjão	Conselho Municipal de Educação
Sinval Silva de Jesus	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Rural
Carlindo Alves Santana	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb)
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Clécia Ferreira dos Santos	Presidente da Associação de moradores de Bendegó
Roberto Gama dos Santos	Associação do Comércio
Manoel Conceição Santiago	Representante da Comunidade de Fundo de Pasto – Bom Jardim
Arnaldo Pereira dos Santos	Representante da Comunidade de Fundo de Pasto – Barriguda
Luiz Pereira Alves	Associação de Fundo de Pasto – Aroeira

Praça da Matriz, s/n, Centro de Canudos, CEP: 48520-000, Canudos/BA,
e-mail: canudos.sic@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
José Ricardo Pereira de Jesus	Coordenador Pedagógico
Jailton Alves da Silva	Rádio atividade FM
Natália Dantas de Oliveira	Bom Jardim (Rosário)
Marcos Gomes de Souza	Presidente da Associação de Moradores da Comunidade Rocinha
José de Jesus Freitas	Associação Bendegó

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada Laís Livia Brito Rebelo, Agente de Endemias, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar uma Coordenadora suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de

Praça da Matriz, s/n, Centro de Canudos, CEP: 48520-000, Canudos/BA,
e-mail: canudos.sic@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.071 - Ano 21 - 21 de novembro de 2024 - Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

Praça da Matriz, s/n, Centro de Canudos, CEP: 48520-000, Canudos/BA,
e-mail: canudos.sic@hotmail.com

Certificação Digital: IOGDUHXU-JU4G4YFM-XJJJ2XWA-FZN0S3N1
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.343.967/0001-18

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Canudos, em 16 de outubro de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n, Centro de Canudos, CEP: 48520-000, Canudos/BA,
e-mail: canudos.sic@hotmail.com